



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
SCS Quadra 09 Edifício Parque Cidade Corporate Torre B, Setor
Comercial Sul, - Bairro Asa Sul
CEP 70308-200 Brasília/DF
61 3247 6914 - <http://www.funai.gov.br>



**PROJETO BRA 13/019: IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL
DE GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL DE TERRAS INDÍGENAS**

EDITAL PROJETO BRA Nº 03/COGER / ANO 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor Nacional do Projeto BRA/13/019 torna público, para conhecimento dos interessados, que contratará profissional especializado, na modalidade PRODUTO, de acordo com os critérios do PNUD, bem como com as disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, e da Portaria nº 717 do Ministério das Relações Exteriores, de 09 de dezembro de 2006.

1. NÚMERO DE VAGAS:

1.1. Uma (01) vaga para profissional especializado.

2. OBJETIVO GERAL:

2.1. Contratação de consultoria técnica especializada, na modalidade produto, para realizar, com apoio da Funai, diagnóstico acerca da produção indígena, da possibilidade de acesso desse grupo ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e capacitação de indígenas para acesso às políticas de aquisição de alimento no estado do Mato Grosso.

3. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

a) Participação em reuniões de alinhamento técnico e apresentação dos produtos junto à Funai (sede e Coordenações Regionais envolvidas).

b) Elaboração e apresentação da proposta de trabalho contendo roteiro, metodologia (coleta, sistematização e análise de dados), cronograma e programação do diagnóstico e outros aspectos relevantes de execução da consultoria, priorizando a participação das Coordenações Regionais.

c) Realização de diagnóstico sobre a situação de insegurança alimentar e nutricional da população indígena no estado do Mato Grosso, produção agrícola nas terras indígenas e acesso dessa população tanto ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) quanto ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

d) O diagnóstico deverá contar com etapas à distância e in loco e contemplará, preferencialmente, os seguintes aspectos: a situação de INSAN da população indígena no Estado, levantamento dos hábitos alimentares tradicionais e de produção agrícola, diagnóstico da implementação e articulação dos Programas PAA e PNAE no Estado do Mato Grosso, com ênfase nos atendimentos aos agricultores/agricultoras indígenas e aos equipamentos públicos de SAN e da Assistência Social que atendam população indígena (Ex: Escolas, UBSI, CASAI, CRAS).

e) Apresentação de relatório contendo diagnóstico elaborado.

f) Elaboração de proposta de ementa, metodologia, programação e cronograma de realização de curso de capacitação sobre a implementação do PAA e PNAE nas áreas de maior vulnerabilidade alimentar e nutricional para as Coordenações Regionais e Coordenações Técnicas Locais da FUNAI em MT.

g) Realização de curso de capacitação para as Coordenações Regionais e Coordenações Técnicas Locais da Funai em MT sobre a implementação do PAA e PNAE, com foco nas áreas de maior vulnerabilidade alimentar e nutricional no estado.

h) Apresentação de relatório descritivo do curso de capacitação realizado.

4. **PRODUTOS**

4.1. **Detalhamento dos Produtos**

Parcela N°	Descrição	Prazo para entrega a partir da assinatura do contrato	Valor da parcela (R\$)
1	Plano de Trabalho	1° mês	11.633,75
2	Diagnóstico sobre a situação de insegurança alimentar e nutricional da população indígena no estado do MT, produção agrícola nas terras indígenas e acesso dessa população tanto ao PAA quanto ao PNAE	5° mês	27.145,41
3	Relatório descritivo do curso de capacitação realizado em no mínimo duas Coordenações Regionais que atuam com os povos que possuam maior índice de vulnerabilidade alimentar e nutricional	8° mês	38.779,16
Total			77.558,32

4.2. **Forma de entrega dos produtos**

4.2.1. Os produtos devem ser entregues em formato digital “pdf”, com capa de identificação assinada, informando: nome de consultor (a), título da consultoria, referência de contrato, número e nome do produto.

4.2.2. Todos os produtos deverão ser apresentados oralmente à equipe da CGETNO (e convidados, quando considerado apropriado), em reuniões a serem realizadas na sede da Funai, em Brasília, em remotamente.

5. **REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO**

5.1. **Gerais:**

Curso em nível Superior, reconhecido pelo MEC, em Ciências da Saúde, Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Agrárias de acordo com a Tabela Capes.
Experiência Profissional Experiência mínima comprovada de 05 (cinco) anos em gestão, formulação, implantação e/ou avaliação de Políticas Públicas de Segurança Alimentar e Nutricional.
Experiência Profissional comprovada de atuação com Povos Indígenas e/ou Povos e Comunidades Tradicionais.

5.2. **Específicos Desejáveis:**

Experiência com políticas públicas indigenistas e socioambientais.
Experiência com condução/moderação de eventos.

Observação:

O Projeto poderá proceder, em qualquer tempo, a diligências com vistas à comprovação ou

esclarecimentos das informações prestadas.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição do candidato no presente processo seletivo dar-se-á mediante a apresentação de carta de solicitação de participação e de currículo (anexos I e II, respectivamente), pelos meios descritos nos itens 6.3, 6.4 e 6.5.

6.2. Período de inscrição: 10 dias corridos da data de publicação deste Edital. Serão desconsiderados os pedidos de participação e currículos remetidos após este período.

6.3. A carta de solicitação de participação e o currículo deverão ser encaminhados por e-mail ao seguinte endereço: *coger.bra13019@funai.gov.br*, identificado da seguinte forma: Edital nº. 03/COGER/2024 - PNUD BRA/13/019.

6.4. A carta de solicitação de participação e o currículo somente serão considerados recebidos após o Projeto enviar e-mail resposta informando sobre o recebimento dos documentos.

6.5. O Projeto não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitações de inscrições ou da falta de respostas decorrentes de mau funcionamento da internet ou de qualquer provedor pelo atraso de entrega de correios eletrônicos.

6.6. Qualquer documento ou contato feito com o Projeto por e-mail somente será considerado recebido se houver e-mail resposta do projeto informando sobre o recebimento desses.

6.7. Não serão considerados os currículos que forem enviados ou entregues com a identificação em desacordo com o item 6.3.

6.8. O currículo e a carta de solicitação de participação deverão, obrigatoriamente, ser entregues de acordo com o modelo exigido (anexos I e II, respectivamente). Caso contrário, a participação do candidato no processo seletivo será rejeitada.

6.9. As informações prestadas no currículo serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Projeto do direito de excluir do processo seletivo aquele que não atender aos termos deste edital ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção será realizada em duas etapas.

7.1.1. A primeira, de caráter classificatório e eliminatório, consiste em Análise do Currículo sob os aspectos técnicos de formação/titulação e experiência profissional.

7.1.2. A segunda etapa, de caráter classificatório, constitui-se de Entrevista.

7.1.2.1. Participarão da segunda etapa os três melhores pontuados na primeira etapa.

7.2. A pontuação dos candidatos em cada etapa será calculada a partir dos critérios definidos nos itens 7.2.1 e 7.2.2.

7.2.1. Para a análise e avaliação dos currículos:

A. FORMAÇÃO/TITULAÇÃO

Título	Pontuação máxima
Curso em nível Superior, reconhecido pelo MEC, em Ciências da Saúde, Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Agrárias de acordo com a Tabela Capes.	Quesito eliminatório.

Mestrado em Ciências da Saúde, Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Agrárias de acordo com a Tabela Capes.	3 pontos
Doutorado em Ciências da Saúde, Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Agrárias de acordo com a Tabela Capes.	5 pontos

O candidato só acumula pontos no nível mais alto de sua formação/ titulação, de modo que a máxima por

B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

MODALIDADE	TEMPO				
	Até 1 anos	De 2 a 4 anos (completos)	De 5 a 7 anos (completos)	De 8 a 10 anos (completos)	Mais de 11 anos (completos)
Experiência Profissional Experiência mínima comprovada de 05 (cinco) anos em gestão, formulação, implantação e/ou avaliação de Políticas Públicas de Segurança Alimentar e Nutricional	Quesito eliminatório				
Experiência Profissional comprovada de atuação com Povos Indígenas e/ou Povos e Comunidades Tradicionais (quesito eliminatório).	+1 pontos	+2 pontos	+3 pontos	+4 pontos	+5 pontos
Experiência com políticas públicas indigenistas e socioambientais.	+1 pontos	+2 pontos	+3 pontos	+4 pontos	+5 pontos
Experiência com Condução/moderação de eventos	+3 ponto				

7.2.2. Para a entrevista:

C. TEMAS ORIENTADORES

Quesito	Pontuação
Conhecimento sobre gestão, formulação, implantação e/ou avaliação de Políticas Públicas de Segurança Alimentar e Nutricional	1-5

Conhecimento sobre Povos Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais	1-5
Conhecimento sobre metodologias participativas, políticas públicas indigenistas e socioambientais.	1-5
Capacidade de comunicação e expressão	1-5

7.3. Na entrevista serão consideradas as informações oferecidas pelo candidato também em relação a outras habilidades, atividades e produtos, sujeitas à comprovação.

7.4. A entrevista será realizada, primeiramente, com os três candidatos mais bem classificados. Se necessário, serão chamados, obedecendo à ordem de classificação, tantos quantos forem necessários para o preenchimento da vaga. Os chamados serão feitos por e-mail ou telefone. Caso não haja o mínimo de candidatos estipulado acima a serem entrevistados, serão chamados tantos quantos existirem.

7.5. As entrevistas com os candidatos serão realizadas por videochamada ou por outro meio semelhante, em data a ser combinada e confirmada por e-mail ou telefone.

7.6. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas do processo seletivo correrão à custa dos candidatos.

7.7. O candidato selecionado será aquele que obtiver a maior pontuação final, que será calculada pela soma dos pontos obtidos na primeira etapa (análise e avaliação de currículo) e na segunda etapa (entrevista)

7.8. Os resultados de cada etapa estarão disponíveis no site da Funai com prazo para recursos de três dias, imediatamente subsequentes à publicação das seleções parcial e final. Na inexistência de recursos após a divulgação do candidato selecionado na segunda etapa, este resultado final torna-se automaticamente definitivo.

7.9. Os currículos dos candidatos não convocados para a entrevista serão mantidos nos arquivos da Unidade de Gestão do Projeto BRA/13/019 para fins de comprovação da transparência do processo seletivo.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver maior tempo de experiência em trabalho com as comunidades indígenas envolvidas. Persistindo o empate, terá preferência o que tiver maior tempo de trabalho na implementação de projetos de turismo de base comunitária. Por fim, caso necessário, o desempate será resolvido a partir do candidato mais bem pontuado no primeiro quesito da entrevista.

9. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

9.1. Não ser servidor ativo da administração pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal direta ou indireta, bem como empregado de suas subsidiárias e controladas.

9.1.1. Excetua-se a contratação de professores, conforme Art. 37, XVI, b da CF/88, e a Lei nº 13.408/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017), com declaração da chefia imediata e do dirigente máximo da instituição à qual pertence informando sobre a inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.

9.2. Não estar inadimplente junto à Funai e demais órgãos da Administração Pública Federal em razão de contratos anteriores.

9.3. Possuir o nível de escolaridade, a disponibilidade e a experiência exigidos para a consultoria; comprovar as informações prestadas no currículo que forem solicitadas pelo projeto; e atender às convocações e as exigências de apresentação de documentação, declaração ou informação nos prazos que forem estabelecidos.

9.4. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação.

9.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da consultoria.

9.6. Cumprir os termos, quanto aos prazos e impedimentos estabelecidos no Decreto nº 5.151/2004 e na Portaria nº 717/2006 do MRE.

10. REMUNERAÇÃO

10.1. A duração dos trabalhos será de 08 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

10.2. O valor total da contratação será de R\$ 77.558,32 (setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos), a serem pagos em três parcelas, até dez dias após aprovação de cada produto pelo projeto. Cada parcela corresponde a um produto, conforme item 4.1. deste edital.

10.2.1. É de responsabilidade do consultor especializado contratado o recolhimento de todos os impostos e encargos incidentes nos honorários recebidos.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os resultados parcial e final do processo seletivo serão divulgados no site da Funai.

11.2. Conforme as determinações do edital, a disponibilidade para o trabalho é fator determinante na contratação. A indisponibilidade do candidato para realizar o trabalho na data determinada pela Funai implicará a exclusão do candidato do processo seletivo.

11.3. O processo seletivo terá validade de seis meses, a contar da data da divulgação do resultado final.

11.4. A aprovação e a classificação geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação por produto, observando-se as disposições legais e o interesse e conveniência da DPDS/FUNAI e do Projeto.

11.5. A contratação será realizada em conformidade com o disposto nas normas supracitadas por um período de duzentos e quarenta dias, prazo estimado para a execução dos serviços.

11.6. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

11.6.1. fizer, em qualquer documento ou na entrevista, declaração falsa ou inexata para fins do processo seletivo

11.6.2. não comprovar a escolaridade e os requisitos na data da contratação;

11.6.3. deixar de apresentar declarações que sejam solicitadas pelo Projeto e qualquer outro documento que comprove o atendimento a todos os requisitos fixados neste edital;

11.6.4. deixar de comparecer ou atender ao chamado para entrevista previamente definida.

11.7. No caso de desistência, impossibilidade de contratação ou impossibilidade da continuidade contratual do candidato melhor classificado, será chamado o seguinte na ordem decrescente de classificação, dentro da pontuação mínima estabelecida.

11.7.1. Também será considerado desistente o candidato que deixar de atender a qualquer convocação do Projeto.

11.8. O candidato aprovado deverá manter atualizado seu endereço e demais dados junto ao Projeto.

11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto

11.10. Outras informações serão prestadas pela Unidade de Gestão do Projeto, instalada na CGETNO/DPDS/FUNAI, pelo e-mail bra.pngati@funai.gov.br.

ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Eu, _____, nascido(a) em ____/____/____, portador(a) do documento de identidade n.º _____, expedido por _____, CPF _____, atendo as condições exigidas no Edital n.º 01/COGER/2024, portanto, solicito ao Projeto BRA 13/019 minha participação no Processo Seletivo Simplificado à vaga de profissional técnico especializado para realizar, com apoio da Funai, diagnóstico acerca da atividade turística desenvolvida na Ilha do Bananal, com o fito de organizar as ações de fomento e ordenamento da atividade no local.

Informo, a seguir, para eventuais contatos, meu endereço completo, telefones e e-mail:

Endereço: _____
Telefones: (____) _____ e (____) _____
E-mail: _____

Declaro conhecer os requisitos exigidos para participação e contratação, bem como concordar plenamente com todos os termos do processo de contratação e que os documentos comprobatórios das informações prestadas no currículo serão apresentados por ocasião da contratação ou quando solicitado.

Local/Data

Assinatura

ANEXO II
CURRÍCULO

Candidato à vaga de profissional técnico especializado para realizar, com apoio da Funai, diagnóstico acerca da atividade turística desenvolvida na Ilha do Bananal, com o fito de organizar as ações de fomento e ordenamento da atividade no local.

1. DADOS PESSOAIS

Nome			
Endereço		Número	Apto.
Bairro	Cidade	CEP	UF
Telefones para contato			
Data de Nascimento	Naturalidade	Nacionalidade	
Estado Civil	Sexo	Profissão	
Nome do Pai			
Nome da Mãe			
Identidade	Data de Expedição	Órgão Emissor	UF
CPF	Titulo de Eleitor	Certificado de Reservista	

Registro no órgão competente (quando for o caso):
E-mail:

2. ESCOLARIDADE

Curso Superior

Curso:	
Instituição:	
Cidade:	Estado:
Ano de início:	Ano de conclusão:

Cursos de Especialização

Especialização/Pós-graduação em:	
Instituição:	
Início em (mês/ano):	Término em (mês/ano):
Área Específica:	
Carga horária:	
Título do Trabalho de fim de curso:	
Descrição sumária do trabalho:	

Curso de Mestrado

Mestrado em:	
Instituição:	
Início em (mês/ano):	Término em (mês/ano):
Área Específica:	
Título do Trabalho de fim de curso:	
Descrição sumária do trabalho:	

Curso de Doutorado

Doutorado em:	
Instituição:	
Início em (mês/ano):	Término em (mês/ano):
Área Específica:	
Título do Trabalho de fim de curso:	
Descrição sumária do trabalho:	

Cursos de Aperfeiçoamento

Nome do Curso:	
Instituição:	
Início em (mês/ano):	Término em (mês/ano):
Área Específica:	
Carga horária:	
Título do Trabalho de fim de curso:	
Descrição sumária do trabalho:	

Cursos de Extensão (relacionados à questão objeto da contratação)

Nome do Curso:	
Instituição Responsável:	
Período: de ___ / ___ / ___ a ___ / ___ / ___	
Carga horária:	

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (citar em ordem, a partir do último)

4. CONTRIBUIÇÕES TÉCNICAS E CIENTÍFICAS (Artigos, Publicações, Relatórios, etc.)

Título:		
Veículo de divulgação (quando for o caso):		
Ano:	Volume:	Nº:
Entidade ou órgão para o qual foi feito (quando for o caso):		
Finalidade (acadêmica, técnica, administrativa...):		

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, principalmente as relacionadas com o serviço a ser contratado (espaço destinado a informações julgadas necessárias)

Local/Data

Assinatura do candidato



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Alberta Andrade de Oliveira, Diretor(a)**, em 16/02/2024, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6296486** e o código CRC **C47F1599**.

Referência: Processo nº 08620.016273/2023-85

SEI nº 6296486

Criado por [tayana.vollmer](#), versão 8 por [tayana.vollmer](#) em 15/02/2024 16:24:23.